ESTADO DE GOIÁS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 00032/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026035953 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipal de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL** diversos para o 5º Batalhão Bombeiro Militar, visando atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PATA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	**de 16 de novembro de 2026 até 19 novembro de 2026**
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	**Das 8h as 12h e das 14h as 18h** **Horário de Brasílias - DF**
LOCAL E EDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PQED "Zero" - Luziânia-GO** **E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com**

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL,** para atender as necessidades do quartel do 5º BBM, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência..

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade da aquisição de materiais de sinalização visual para garantir a funcionalidade e eficiência dos serviços prestados pelo do 5º BBM;

2.2. O 5º Batalhão Bombeiro Militar realiza anualmente a Operação Férias que é a maior e mais importante evento preventivo contra afogamentos do CBMGO. É realizado as margens do Rio Araguaia que visa garantir aos turistas e moradores locais a segurança necessária seja ela contra afogamentos, resgate de embarcações, acidentes de trânsito, etc.

2.3 O 5º BBM é responsável pelo posto de bombeiros da cidade de Luíz Alves/GO, sendo necessária a montagem de posto de comando e alojamentos tipo Containers. É necessária a caracterização/envelopamento dos containers no padrão no CBMGO.

2.4 Outra necessidade é na confecção de faixas e banners para divulgação das atividades do Corpo de Bombeiros e também a aquisição de troféu em acrílico personalizado para premiar bombeiros e autoridades em solenidades diversas.

Digitally Signed by SERGIO DA COSTA MEIRELES:95451722153-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 16/11/2026 17:15:59
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR
Página 1 de 5

2.5 O CBMGO aprovou e adotou recentemente identificação visual das viaturas operacionais e administrativas no âmbito do Estado de Goiás. Essa nova identidade visual visa principalmente oferecer uma maior segurança para as guarnições tendo em vista que possuem grandes faixas refletivas nas laterais e na parte traseira das viaturas, fato esse que quando no atendimento as ocorrências a noite torna-se fácil a visualização por parte dos outros motoristas, mesmo a grandes distâncias, garantindo assim uma maior segurança aos bombeiros militares.

O objetivo principal da contratação é se adequar ao novo padrão de sinalização visual adotado pelo CBMGO (Portaria n. 363/2018 - CBMGO e Portaria n. 108/2020 - CBMGO - https://www.bombeiros.go.gov.br/nova-plotagem).

2.6 Considerando que o comparativo de preços médio é inferior a **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), foi adotada a Dispensa de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A empresa ganhadora do presente processo licitatório, deverá fornecer os produtos e prestar serviços, compreendendo os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
01	Banner em lona impressão digital 1,20 x 90	Unidade	12
02	Faixa em lona impressão digital 4,00 x 1,00	Unidade	03
03	Adesivos containers em vinil (Plotagem)	Unidade	04
04	Placa de acrílico incolor 6mm x 40cm	Unidade	15
05	Adesivos refletivos, conforme o novo padrão do CBMGO. (Plotagem veículo de passeio)	Unidade	05
06	Adesivos refletivos, conforme o novo padrão do CBMGO. (Plotagem veiculo tipo caminhonete)	Unidade	05
07	Adesivos refletivos, conforme o novo padrão do CBMGO. (Plotagem veiculo tipo Furgão/ambulância)	Unidade	07
08	Adesivos refletivos, conforme o novo padrão do CBMGO. (Plotagem Embarcação tipo barco/canoa)	Unidade	08

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

-- Critérios e práticas de sustentabilidade;

- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos será em dia útil das 8h às 12h ou das 14h às 17h, conforme solicitação através de requisição enviada por e-mail ou outro meio de comunicação previamente estabelecido;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os produtos serão entregues exclusivamente no Quartel do 5º BBM, em dia útil das 8h às 12h ou das 14h às 17h;

5.4. Os produtos recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos materiais e pela adequada execução dos serviços de impressão, plotagem e aplicação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. As propostas devem ser apresentadas com a descrição detalhada do objeto, de forma que seja possível identificar o atendimento às especificações constantes no item 3.1 deste Termo de Referência. **Propostas com descrição discordante dos itens não serão aceitas;**

5.10. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada Autorização de Compra, separadamente;

5.11. A OBM poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle quais sejam: ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIF e outros, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.12 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

5.13. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

5.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.15. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte..

5.16. Os produtos a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade e normas vigentes;

5.17. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor;

5.18. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a sua integridade do produto, incluindo-se manutenção da temperatura indicada ao produto, mesmo durante seu transporte;

5.19. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela OBM, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma;

5.20. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada Autorização de Compra, separadamente;

5.21. A OBM poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle quais sejam: ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIF e outros, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.23. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante;

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A presente contratação será regida pelo modelo de gestão por entregas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de atender as necessidades de material de sinalização visual do 5º BBM de forma eficiente e econômica;

6.2. As entregas dos materiais serão realizadas mediante solicitação prévia do 5º BBM, formalizada por meio de ordem de serviço ou outro documento equivalente, especificando os itens e as quantidades;

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação, para efetuar a entrega dos materiais no local indicado pelo 5º BBM;

6.4. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, sujeitos à verificação e aprovação pelo 5º BBM antes do recebimento;

6.5. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

> **Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**
>
> **II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.**

6.6.1. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos bens, conforme especificados neste termo de referência;

7.2. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 11000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20261278 - MATERIAL DE CONSUMO

10.3. Sub-elementos: 44-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, atravé do telefone 61-3060-2987, bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados.

Luziânia-GO, 09 de novembro de 2026

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO:93677685168
Dados: 2026.11.16 17:15:32 -03'00'

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE ESTRELA D´ALVA - LUZIANIA - GO - CEP 72804-240 - (61)3621-3627.

Referência: Processo nº 202600011037515 SEI 98181688